Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
09/06/22

OFÍCIO Nº 518/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 158/2022

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Requerimento nº 158/2022, de autoria do nobre Oswaldo Alves Barbosa, no qual solicita informações sobre a Lei Municipal 4.692/05, que dispõe sobre a obrigatoriedade do terminal rodoviário manter cadeiras de rodas à disposição de pessoas portadoras de deficiência.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
09-Jun-2022-17:15-040053-1/2

Conselheiro Lafaiete, 06 de Junho de 2022.

Ofício N° 57/2022
A Ilma. Sr. ª
Simone do Carmo Silva
Secretária Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao requerimento N° 158/2022

Em resposta ao **Requerimento 158/2022**, que trata acerca da Lei Municipal N° 4692/2005 informamos o seguinte:

Quantas cadeiras de rodas o terminal rodoviário dispõe?
R: O Terminal Rodoviário dispõe nesse momento de 01 (uma) cadeira de rodas em plenas condições de utilização, a segunda está sendo viabilizada. É importante destacar que há mais de um ano e 6 meses não houve requisição do equipamento, justifica-se pela plataforma ser um local de passagem para embarque e desembarque de passageiros, ou seja, raramente ocorrerá a necessidade de uso e normalmente que faz uso de cadeiras de rodas já utiliza a sua própria.

Como é o procedimento para solicitação do referido equipamento?
R: Basta requisitar à administração do terminal rodoviário, que certificará quanto à necessidade de uso e tomará os cuidados para cessão do equipamento.

Há algum servidor responsável pelo auxilio no uso da cadeira de rodas?
R: O auxílio para uso da cadeira de rodas trata-se de uma questão de apoio e solidariedade. Como os servidores do terminal rodoviário trabalham em regime de escala, a administração determinará aquele que melhor convier.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Borges de Souza
Administrador do Terminal Rodoviário

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração